

LEI n° 1.828/98

Autoriza a abertura de crédito especial para reforma e ampliação de 06 (seis) Escolas Municipais.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial para reforma e ampliação de 06 (seis) Escolas municipais.

Art. 2º - Para a reforma e ampliação de 06 (seis) Escolas Municipais será aberta a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
07 – Departamento Municipal de Educação
04 – Ensino Fundamental
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino regular
1.089 – Reforma e ampliação de Escolas Municipais Convênio FNDE n. 10170/97
4110 – Obras e instalações R\$ 124.995,48

Art. 3º - Para suprir a abertura da dotação orçamentária acima será usada como fonte de recurso:

17600106 – Convênio FNDE 10170/97 R\$ 100.000,00
01 – Prefeitura Municipal
10 – Depto. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
06 – Turismo
365 – Promoção do Turismo
2.027 – Apoio Financeiro e Festas Populares Tradicionais
3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 24.995,48

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a suprir as dotações acima através de decreto na vinda de novos recursos oriundos do mesmo convênio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 03 de novembro de 1998.

Ouro Fino, MG, 04 de dezembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal